



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.
CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40
EMAIL: camaramunicipaldelucracia@gmail.com

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 002/2026

Processo: 001/2026

Emitente: Controladoria da Câmara Municipal de
Lucrécia/RN

Gestor responsável: Romulo Soares Vieira Liberato

Exercício: 2025

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste Relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre o processo ora avaliado, realizamos procedimentos de auditoria, onde não foi encontrado irregularidade nos processos analisados.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos que foram objeto de auditoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucrecia@gmail.com

Tabela 01 – Processo/ Setor auditado

Processo	Objeto	Constatações
	Aquisição de Equipamento como Celulares e computador	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa/pregão de licitação conforme preconiza a lei 14.133/21, sendo o procedimento de pregão de acordo com os ditames legais e edital, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, acompanhados de empenhos prévios e as devidas em liquidações, liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras efetuadas acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal, pagamento financeiro e registro de pagamento pela contabilidade.
	Serviços de fonecimento de alimentos, materias de limpeza e expediente, manutenção de equipamentos de informatica, serviços tecnicos profissionais de contabilidade, advocacio e serviços de assessoria em Recursos Humanos.	Processo gerado a partir da necessidade do enter devidamente justificado e com dotação orçamentária autorizada, procedido de dispensa/pregão de licitação conforme preconiza a lei 14.133/21, sendo o procedimento de dispensa/pregão de acordo com os ditames legais e edital, publicações dos termos de retificação efetuados nos órgãos oficiais, acompanhados de empenhos prévios e as devidas em liquidações, liquidações, notas fiscais eletrônicas emitidas a cerca das compras e serviços efetuados acompanhadas das certidões cabíveis conforme determina a lei, devidamente atestadas pelo responsável legal, pagamento financeiro e registro de pagamento pela contabilidade.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucracia@gmail.com

Tabela 02 –Avaliação orçamentaria e financeira

Programa/ Ações (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta Fisica Realizada (G)	Comentarios (H)	Indicador do Programa (I)
	R\$ 1.446.560,00	R\$ 1.425.333,75	98,53%				
1.1 Ampl. e Ref. Da Câmara municipal	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%	Reforma da Camara	Não foram realizados reformas e/ou ampliação da câmara		Não Realizado
1.2 Equipamentos da Câmara municipal	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00	5800%	Equipamento para Camara	Equipamento como cadeiras e moveis.		Realizado acima do planejado
2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	R\$ 1.446.360,00	R\$ 1.419.533,75	98,15%	Manutenção da Camara	Folha de pagamento dos Vereadores e Servidores, serviços e material de consumo para manutenção das atividades da câmara.		Realizado dentro do planejado

Fonte: Balancete da Despesa, 2025.

O Gráfico apresentado evidencia a execução orçamentária e a distribuição dos recursos entre as principais ações da Câmara Municipal, permitindo uma análise objetiva do planejamento versus a execução.

Ampliação e Reforma da Câmara Municipal:

Verifica-se que, embora tenha havido dotação autorizada de R\$ 100,00, não houve execução de despesas (0%). Dessa forma, conclui-se que não foram realizadas ações de reforma ou ampliação no período analisado, indicando ausência de execução física e financeira nesta ação.

Equipamentos da Câmara Municipal:

Para esta ação, foi autorizada inicialmente a quantia de R\$ 100,00; entretanto, a despesa liquidada atingiu R\$ 5.800,00, correspondendo a uma execução significativamente superior ao previsto (5.800%). Essa divergência indica insuficiência na dotação inicial e evidencia a necessidade de aprimoramento no planejamento orçamentário.

Ressalta-se que os recursos adicionais utilizados para viabilizar essa despesa tiveram origem em crédito orçamentário, devidamente aberto para reforço da dotação, permitindo a execução da ação sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

A aplicação desses recursos possibilitou a aquisição de equipamentos essenciais, como celulares e computadores, contribuindo para a modernização administrativa, melhoria da comunicação institucional e maior eficiência no desempenho das atividades legislativas e administrativas. Assim, apesar da diferença entre o valor previsto e o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.

CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40

EMAIL: camaramunicipaldelucrecia@gmail.com

executado, os investimentos realizados demonstram relevância e impacto positivo no funcionamento da Câmara Municipal.

Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal:

Esta ação concentrou o maior volume de recursos, com dotação autorizada de R\$ 1.446.360,00 e despesa liquidada de R\$ 1.419.533,75, correspondendo a aproximadamente 98,15% de execução. Os recursos foram destinados, principalmente, ao custeio da folha de pagamento de vereadores e servidores, além de materiais de consumo e serviços necessários à manutenção das atividades legislativas. O percentual executado demonstra aderência ao planejamento estabelecido, evidenciando equilíbrio na gestão orçamentária e cumprimento das metas previstas.

Síntese:

De modo geral, observa-se que a maior parte dos recursos foi aplicada na manutenção das atividades da Câmara, garantindo seu funcionamento regular, obtendo um percentual de execução dentro das metas previstas na LDO e LOA, refletindo em um bom planejamento das políticas públicas.

Contudo, há indicativos de fragilidade no planejamento de algumas ações específicas, especialmente na previsão orçamentária para aquisição de equipamentos, o que reforça a importância de um planejamento mais preciso para os próximos exercícios.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens móveis do Câmara Municipal totalizaram R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), os quais estão de acordo com os registros contábeis. Este valor representado por aquisição de computador e celulares. A aquisição desses equipamentos permitiu avanços na estrutura administrativa, no fluxo de comunicação institucional e na eficiência operacional das atividades legislativas e administrativas. Dessa forma, os investimentos realizados foram pertinentes e contribuíram de maneira significativa para o aprimoramento do funcionamento da Câmara Municipal.

Não foram realizadas despesas com bens imóveis.

2.3.2 Almojarifado

No encerramento do exercício, o saldo da conta almojarifado, em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 7.364,59 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro e cinquenta e nove centavos), estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almojarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rua dos Poderes, 212 – Centro – Tel. (084) 3396 0027.
CEP: 59805-000 – CNPJ: 10.700.235/0001-40
EMAIL: camaramunicipaldelucrecia@gmail.com

inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

Até o encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos da Câmara Municipal correpondeu a R\$ 0,00 de acordo com os registros contábeis.

Para manutenção da frota durante o exercício, não foram realizadas despesas pois a Câmara Municipal não detem de veículos.

3. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr. Romulo Soares Vieira Liberato, relativa ao exercício de 2025, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame, teve avanço de melhorias na busca da regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se assim nas mesmas a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordado os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Lucrécia/RN, 29 de abril de 2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
CPF: 011.905.264-41
Controlador